



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.064, DE 11 DE MARÇO DE 1992.

DOA À COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE
SANEAMENTO A REDE DE ABASTECIMEN
TO D'ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINA
DA LINHA PEDRO SALGADO.

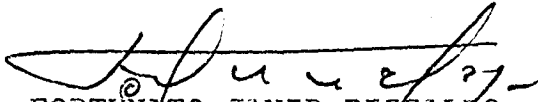
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

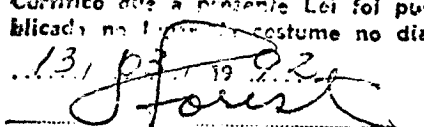
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar à COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE
SANEAMENTO os componentes do sistema de abastecimento d'água da
localidade denominada Linha Pedro Salgado, integrado por 1.410 me
tros de tubos de PVC rígido, classe 15, DN 50, PBA, JE, com anel
de borracha; 1.484 metros de tubos PVC rígido, classe 15, DN 75 ,
PBA, JE, com anel de borracha; 18 metros de canos de ferro galva
nizado, com 2" Ø, com luva; uma redução de PVC rígido, classe 15,
PBA, ponta e bolsa, DN 75 x DN 50, tendo a rede implantada a es
tensão total de 2.912 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa
e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.064, de 11.03.92
11/03/1992
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu
blicada no 1º dia do mês de março no dia
13/03/1992

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.064, de 11.03.92
11/03/1992
Secretaria de Governo